



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 SEMED

Processo Administrativo nº 010/2021 - SEMED

Pregão Eletrônico nº 001/2021 SEMED - PE – SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.543/0001-90, com sede na Avenida Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pela excelentíssima Secretária Municipal de Educação Sra. Sílvia Maria Alves Sampaio, portador do RG nº 3621460, PC/PA e do CPF nº 681.545.852-00, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 001/2021 SEMED-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 23/07/2021, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 295, Bairro Nova Olinda no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) Raimunda Vera Melo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 3709512, SSP/PA e CPF nº 227.018.262-68 e a empresa BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAL EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.011.497/0001-01, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 708, Bairro Betania no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) Thays Nascimento do Amaral, portadora da Cédula de Identidade nº 6148812, MT/PA e CPF nº 013.543.632 -05, cuja propostas foram classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA - PA.**

1.1, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 001/2021 SMS-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:

AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	-----	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



1	AÇÚCAR REFINADO, A embalagem deverá apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, Pacote de 1kg fardo até 30 kg	8700	QUILO	R\$ 3,00	R\$ 26.100,00
3	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA, deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade, A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, palma, gordura hidrogenada de soja e margarina, açúcar invertido, açúcar cristal, sal, soro de leite, amido de milho, fibra de aveia, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante, lectina de soja, fermento biológico, melhoradores de farinha de trigo, protease, xilanase e alfa amilase, aromatizante e acidulante, ácido láctico,, Contem Glúten, derivados de trigo, soja, aveia e leite de vaca, Pode conter derivados de centeio, cevada e coco, Pacote de 400 g, fardo de até 20 kg	1500	QUILO	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
5	MACARRÃO ESPAGUETE, procedência nacional isenta de mofo, manchas esverdeadas com pontos branco e cinza, de odores estranhos e de substâncias nociva, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, Pacote de 0,5 kg, fardo de até 20 kg	970	QUILO	R\$ 4,90	R\$ 4.753,00
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, Aspecto límpido, cor e odor característico, Garrafa tipo pet de 900 ml, caixa até 20 unidades	1770	LITRO	R\$ 8,00	R\$ 14.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



11	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395 g tendo como ingredientes, leite ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose, ALÉRGICOS, CONTÉM LEITE DE VACA E DERIVADOS DO LEITE DE VACA, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, Conservar em local seco e arejado, Após aberto, conservar em refrigeração e consumir no máximo 3 dias, VALOR ENERGÉTICO 64 Kcal para 20 g, Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega, reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, Embalagem de 395 g tendo como ingredientes, leite ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose, ALÉRGICOS, CONTÉM LEITE DE VACA E DERIVADOS DO LEITE DE VACA CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN,	1980	QUILO	R\$ 9,65	R\$ 19.107,00
12	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contém Glúten e derivados de trigo, a embalagem deve ser de 500 g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, Embalagem individual plástica de 500g acondicionadas fardos de até 5kg	660	QUILO	R\$ 5,75	R\$ 3.795,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, embalagem tipo 3 em 1 PCT 400gr,	1500	QUILO	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, de origem animal, isento de gordura trans, embalado em embalagem aluminizada com 200 g contém leite fluido integral, lactose, não contém glutém, informação nutricional 26 g para duas colheres de sopa, valor energético 128 kcal, carboidratos 10 g, proteínas 6,8 g, gorduras totais 6,8 g, gorduras saturadas 4,0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 104 mg, cálcio 250 mg, Após aberta a embalagem consumir em até 30 dias, após o preparo conservar sob refrigeração e consumir em até 24 horas, Conservar em local fresco e seco, Embalagem individual plástica de 200g acondicionadas fardos de até 10kg,	3900	QUILO	R\$ 21,25	R\$ 82.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



18	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, Tipo 1, tradicional, torrado e moído, certificado de selo de pureza ABIC, certificado com selo de pureza ABIC, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega, Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ,ANVISA,MS,, Embalagem metalizada ,embalagem de alumínio,, fechada hermeticamente, com peso líquido de 250g,	1050	QUILO	R\$ 15,95	R\$ 16.747,50
22	FILÉ DE PEIXE, não contém glúten, sem osso resfriado com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto, Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal, As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1 kg, Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIM,DIPOA,Embalagem de 1 kg,	1800	QUILO	R\$ 25,90	R\$ 46.620,00
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS, tendo embalagem de 170 g, tendo como ingredientes aveia em flocos finos, contém glúten, alérgicos, contém derivado de aveia, pode conter derivado de cevada, soja e trigo, informação nutricional porção de 30 g valor calórico de 107 kcal, carboidratos 17 g, proteínas, 5,1 g, gorduras totais 2,1 g, gorduras saturadas 0,4 g, gorduras trans 0 g fibra alimentar e sódio 0 mg, Embalados em caixas até 5 kg com embalagem de 170 g	1500	QUILO	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



27	CREME DE LEITE, embalagem de 200g contendo leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes , celulose microcristalina, goma xantana, estabikizante citrato de sódio,ALÉRGICOS , CONTÉM LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM glúten,Não necessita de refrigeração, Após aberto, se não for utilizado todo o conteúdo, guarde o produto na geladeira em uma vasilha limpa,VALOR ENÉRGETICO 30 Kcal para 13 g, Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega, reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, Embalagem de 200g contendo leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes , celulose microcristalina, goma xantana, estabikizante citrato de sódio,ALÉRGICOS , CONTÉM LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM glúten,	312	QUILO	R\$ 12,45	R\$ 3.884,40
VALOR TOTAL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS					R\$ 252.841,90

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAL EM GERAL E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ARROZ BRANCO TIPO 1, longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza, A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, Pacote de 1 kg, fardo de até 30 kg	7500	QUILO	R\$ 3,70	R\$ 27.750,00
4	FEIJÃO CARIOCA, Grãos de boa qualidade, isento de mofo e impureza, A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, Pacote de 1kg , fardo de até 30 kg	5550	QUILO	R\$ 5,70	R\$ 31.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



6	CHOCOLATE EM PÓ, Contendo 32% de cacau, O produto deve ser obtido de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas, Ingredientes mínimos, açúcar e cacau em pó, Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite, Sem glúten, corante ou gordura trans, Aparência, pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios, Apresentando informações quanto ao número do lote, informação nutricional, data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto, s,Embalagem aluminizada com até 500 g, Embalagem secundária, fardos plásticos transparentes, Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega,	50	QUILO	R\$ 16,74	R\$ 837,00
8	SAL REFINADO IODADO, Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, Aspecto límpido, cor e odor característicos, Pacote de 1kg, fardo de até 30 kg	480	QUILO	R\$ 1,19	R\$ 571,20
9	VINAGRE DE ÁLCOOL, Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, Aspecto límpido, cor e odor característicos, Garrafa de 750 ml , caixa até 20 garrafas	930	LITRO	R\$ 1,88	R\$ 1.748,40
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, sem osso resfriado com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Embalagem intacta, de 1 kg onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto, Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal, As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente, Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIM,DIPOA,Embalagem sacos plásticos de 1 kg acondicionados em basquetas plásticas higienizadas ,produto deve conter SIF, SIE, SIM	4200	QUILO	R\$ 12,20	R\$ 51.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, Aparência massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, Cor, cheiro e sabor próprios, Embalagens plásticas internas de 400 g, Validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega, Reposição do produto, no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas,Embalagem individual plástica de 500g acondicionadas fardos de até 5kg	1500	QUILO	R\$ 8,78	R\$ 13.170,00
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, Com fermento, Embalagem de 1 kg, Embalagem individual plástica de 1kg acondicionadas fardos de até 30 kg,	990	QUILO	R\$ 4,20	R\$ 4.158,00
17	LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO, açúcarado, obtido de frutos sãs e maduros, lseno de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro de 200 ml, contendo procedência e validade,Embalagem individual plástica de 200 ml	960	LITRO	R\$ 5,04	R\$ 4.838,40
19	MAÇÃ NACIONAL, casca lisa, novinha, de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições,Maçãs embaladas em caixas de até 10 kg	120	QUILO	R\$ 6,20	R\$ 744,00
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO, Apresentar consistência e cor aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,Embalagem primária, embalagens plásticas de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 1Kg, Embalagem secundária, Caixa de papelão	1350	QUILO	R\$ 7,98	R\$ 10.773,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



21	CARNE BOVINA ,MOÍDA,, congelado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do produto, fabricante, endereço registro no ministério da agricultura, data de fabricação e validade, Embalados variando de 500 a 1 kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e o número de registro no Ministério da Agricultura SIF, ,Selo de Inspeção Federal, Embalagem individual em sacos plásticos de 500 g a 1 k g, ,	5700	QUILO	R\$ 17,34	R\$ 98.838,00
24	FUBÁ DE MILHO ,FARINHA DE MILHO,, Ausência de resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos, Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500g, Validade não inferior a 120 dias a contar da data de entrega, Deve apresentar registro no Ministério da Saúde, Embalagem de polietileno atóxico individual de 500g	600	QUILO	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
25	AZEITE DE DENDÊ, embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ,seis, meses a partir da data de entrega na unidade requisitante,Embalagem de garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo liquido de 200ml,	330	LITRO	R\$ 14,24	R\$ 4.699,20
26	MILHO BRANCO TIPO I, branco, tipo I, embalagem de até 1 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, reposição do produto, no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, Embalagem plástica de até 1Kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 20 kg, Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega	480	QUILO	R\$ 5,97	R\$ 2.865,60
28	MISTURA PARA MINGAU TIPO FARINHA LÁCTEA, Característica técnicas, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, Prazo de validade, mínimo de 6 meses, Data de fabricação, máximo 30 dias, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações, nome e,ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais embalagem de até 500g,	105	QUILO	R\$ 14,95	R\$ 1.569,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



VALOR TOTAL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

R\$ 257.579,55

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMTA e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma e Prazo de Fornecimento:

a) O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento/requisição, de forma parcelada e o prazo para o abastecimento, será com a apresentação da requisição devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

7.1.2. Local de Abastecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



- a) A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, mediante a apresentação de "Requisição de Abastecimento", assinadas por servidor responsável, com a quantidade de combustível e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente aprovado pela contratante.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- 7.2.1.1 Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.
- 7.2.1.2. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.
- 7.2.1.3. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;
- 7.2.1.4. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;
- 7.2.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 7.2.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- 7.2.1.7. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2. A contratante deve:

- 7.2.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;
- 7.2.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;
- 7.2.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.
- 7.2.2.4. Conferir o documento de cobrança com a ordem de compra;
- 7.2.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



7.3 PAGAMENTO

7.3.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a.4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA

DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de TERRA ALTA- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Educação



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCACAO DE
TERRA
ALTA:2356754300019
0

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO DE TERRA
ALTA:23567543000190
Dados: 2021.09.13 11:49:22
-03'00'

TERRA ALTA, 13 de Setembro de 2021.

FUNDEB FUNDO
MUNICIPAL DE
MANUTENCAO E
DESENV
DA:3100678900011
1

Assinado de forma digital
por FUNDEB FUNDO
MUNICIPAL DE
MANUTENCAO E DESENV
DA:31006789000111
Dados: 2021.09.13
11:50:52 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA
CONTRATANTE

AMAZOMIX COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
EIRELI:11218665000192

Assinado de forma digital por AMAZOMIX
COMERCIO E DISTRIBUIDORA
EIRELI:11218665000192
Dados: 2021.09.13 10:53:43 -03'00'

AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.218.665/0001-92
CONTRATADO

BRASIL NORTE
COMERCIO DE
MATERIAIS EM GERAL E
SER:24011497000101

Assinado de forma digital por
BRASIL NORTE COMERCIO DE
MATERIAIS EM GERAL E
SER:24011497000101
Dados: 2021.09.13 09:26:50
-03'00'

BRASIL NORTE COMERCIO DE MAT EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.011.497/0001-01
CONTRATADO